



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Município de Diamante D' Oeste, Paraná.



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVALIAÇÃO DA GESTÃO  
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual do exercício de 2021**, do Fundo Municipal de Saúde, é de **parecer pela aprovação das contas da gestão**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I. Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II. Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III. Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV. O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V. A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI. Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII. Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII. Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Município de Diamante D' Oeste, Paraná.



- IX. Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X. Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI. Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, no valor de R\$ 20.042.660,78 , e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 4.964.809,79, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se registrar que o município atingiu o percentual de 24,77% e opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Diamante D' Oeste, 28 de março de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos membros:

Angela Maria da Silva Canalle \_\_\_\_\_  
Jacqueline Alves Bueno Batista \_\_\_\_\_  
Lucilene Macalli \_\_\_\_\_  
Lucimara Duarte de Jesus \_\_\_\_\_  
Maria Eliane Castilho Maria Eliane Castilho de Almeida  
Lizete Heck Lizete Heck  
Maria Inês Gheno Maria Inês Gheno  
Sherley Maria Guadangin Sherley Maria Guadangin



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Diamante D' Oeste, Paraná.



Maria José Avelino Gouveia maria jose avelino de gouveia  
Marli Fernandes dos Santos Marli Fernandes dos Santos  
Cleide Aparecida Lopes de Freitas AL  
Marcos Aurélio Mocellin \_\_\_\_\_